



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1616/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n.º. 305/2009, de 29 de dezembro de 2009:

1º.Designar, **JANIO JOSE DA SILVA E RONALDO GOMES** para constituírem a Equipe de Apoio, na qualidade de Membros Titulares, inerentes a realização de licitações na modalidade pregão.

2º.Designar **TIAGO MANOEL DA SILVA E PAULO ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para integrarem a mencionada Equipe, na qualidade de Membros Suplentes.

3º.Designar, **HILDA LUCIA BARBOSA**, para exercer a atribuição de Pregoeiro Oficial, correspondente ao referido certame.

4º.Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e fica revogada a portaria 1614/2020.

Gado Bravo - PB, 21 de Outubro de 2020

PAULO ALVES MONTEIRO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB



MUNICÍPIO DE GADO BRAVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N – CENTRO, CNPJ: 01.612.651/0001-03.

Dispõe sobre regime de Avaliação de aulas remotas na Rede Municipal de Ensino de Gado Bravo/PB.

A Secretaria Municipal de Educação de Gado Bravo, baseia-se na diretriz em que a Educação para os alunos da rede constitui-se um direito da criança e dever do Estado, previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB – de 1996. Nesse contexto, encontra-se a busca por uma educação de qualidade que aponte para as singularidades e os direitos na educação básica. Nesse sentido, o momento que estamos vivendo com as aulas remotas, devido à pandemia da COVID 19 e diante dos desafios instaurados, reconhecer a importância do processo avaliativo para condução das atividades remotas, é essencial no sentido de validar os direitos de aprendizagem dos alunos, e empenho dos professores apresenta sugestões avaliativas para o período das aulas remotas às nossas crianças, nossos jovens e adultos que estão em formação em todas as etapas das modalidades da Educação Básica, ofertadas por este município.

Fruto de intensas discussões nos mais diferentes âmbitos da educação, resolvemos utilizar a estrutura enviada pela Secretaria Estadual de Educação da Paraíba o qual nomea como: Proposta de Arquitetura Avaliativa para o Período de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Distanciamento Social. Para colocarmos as orientações para os professores faz-se necessário nortear a avaliação nos processos de ensino aprendizagem.

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem, é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática na escola, com o objetivo de diagnosticar a situação de aprendizagem de cada aluno, em relação à programação curricular. A avaliação não deve priorizar apenas o resultado ou o processo, mas deve como prática de investigação, interrogar a relação ensino aprendizagem e buscar identificar os conhecimentos construídos e as dificuldades de uma forma dialógica. O erro, passa a ser considerado como pista que indica como o aluno está relacionando os conhecimentos que já possui com os novos conhecimentos que vão sendo adquiridos, admitindo uma melhor compreensão dos conhecimentos solidificados, interação necessária em um processo de construção e de reconstrução. O erro, neste caso deixa de representar a ausência de conhecimento adequado. Toda resposta ao processo de aprendizagem, seja certa ou errada, é um ponto de chegada, por mostrar os conhecimentos que já foram construídos e absorvidos, e um novo ponto de partida, para um recomeço possibilitando novas tomadas de decisões.

A avaliação é um suporte facilitador das aprendizagens, ela é um meio para acompanhar a evolução do processo de ensino e aprendizagem. Diante do momento atual no qual nos encontramos, as ferramentas avaliativas precisam estar alinhadas com as possibilidades dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem. Do mesmo modo, precisam estar em sintonia como o novo desenho de aulas e atividades. Ou seja, ela precisa fazer sentido dentro das adaptações que foram pensadas a partir dos planos estratégicos, contextualizadas com o cenário atual e as demandas de cada etapa e modalidade da educação básica.

É importante destacar que o(a) professor precisa compreender o(a) aluno como um ser social e em sua indivisibilidade em componentes como cognitivos e emocionais, tendo como referência a necessidade, cada vez mais urgente, de uma aprendizagem significativa. A proposta da aprendizagem significativa vai além de uma noção puramente conteudista. Faz-se necessária a percepção de uma educação para a vida, que embase os estudantes em um processo de reflexão que os auxilie a compreender a singularidade do momento atual e, também, a perceber que estão sendo feitos esforços coletivos para adaptação dos mais diversos campos da vida. É fundamental,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

então, que nossos estudantes possam, no futuro, olhar para trás e perceber que o ano de 2020 não foi em vão em termos de aprendizagem escolar. A escola, por sua vez, precisa reafirmar o seu papel como mediadora do conhecimento e estar ciente da sua importância na formação de base do nosso corpo discente.

PROPOSTA AVALIATIVA PARA O PERÍODO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL:

EDUCAÇÃO INFANTIL

As escolas municipais de Gado Bravo /PB, trabalham com o ensino remoto em Educação Infantil, flexibilizando a exigência do cumprimento das 800 horas letivas, seguimos orientando a necessidade dos professores e das escolas focarem no acolhimento aos pais e responsáveis, identificando quem acompanha esses alunos em casa e, para tanto, devendo traçar perfis de ações individuais pedagógicas, além de manter contato frequente com os mesmos, já que, a maioria dos pais não tem formação e preparo acadêmico para fazer a mediação junto aos alunos.

Possibilidade avaliativa na Educação Infantil:

Para estudantes que participaram das atividades de ensino remoto via material impresso disponibilizado na escola:

- Portfólios Individuais - materiais disponibilizados pelas escolas. A escola deve orientar aos familiares que guardem as atividades realizadas pelos filhos, como uma forma de registro avaliativos e, posteriormente, seguindo as recomendações sanitárias da pandemia, os educadores devem traçar estratégias de recebimento destes materiais.

Para estudantes que não têm acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

- Portfólios Individuais - retorno das aulas presenciais - A escola deverá traçar estratégias avaliativas a fim de desenvolver os portfólios.
- **Orientação de atividades para a construção do portfólio:**
 - Atividades guiadas com intuito de contribuir para o sucesso da orientação na condução dos pais ou responsáveis e focada na interação e nas brincadeiras;
 - Atividades em experiência de mão na massa (receitas culinárias);
 - Atividades que sugerem atividades cotidianas;
 - Leitura e Releitura de livros (teatrinho com dedoches);
 - Reciclagem de materiais para fins acadêmicos (instrumentos musicais, jogos pedagógicos);
 - Jogos educativos;
 - Brincadeiras direcionadas (imitar);
 - Desenhos e pintura livre.



ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E EJA.

- Estudantes que participaram das atividades remotas via WhatsApp e Estudantes que tiveram **acesso** às **atividades impressas** : Se os estudantes participaram e entregaram as atividades propostas, terão até 8,0 pontos. A entrega da autoavaliação, especificamente, somará 2,0 pontos para completar o 100%, equivalente à nota 10,0. Ou seja, será 80% participação, engajamento e entrega das atividades propostas mais 20% autoavaliação .
- ✓ Os Estudantes que não tiveram **nenhum acesso**: Serão construídos **PORTFÓLIO** organizado pelas escolas em contato com as famílias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Corresponderá a 100% da nota, ou seja, a realização e entrega poderá ser avaliada de 0,0 a 10,0.

Construção de relatórios: 1º, 2º e 3º ano

Formação da nota para: 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano.

- ✓ **80% a 100%** de atividades realizadas corresponderá ao intervalo de notas de **8,0 a 10,0** nas cadernetas.
- ✓ **50% a 70%** de atividades realizadas corresponderá ao intervalo de notas de **5,0 a 7,0** nas cadernetas.
- ✓ **0 a 40%** de atividades realizadas corresponderá ao intervalo de notas de **0,0 a 4,0** nas cadernetas.

Registro de Aulas

No campo destinado aos **Conteúdos** deve ser registrado o que está sendo abordado relacionado aos eixos e/ou temas direcionados através do Plano Estratégico proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

No campo destinado à **ATIVIDADE** deve ser registrada uma breve descrição da atividade elaborada pelo professor.

Registro de Frequência

Não registra “**Deixar em branco**” para todos os alunos (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, e Ensino Fundamental II) **freqüentes ou não** nas turmas de Aulas Remotas, de modo a não prejudicar estudantes ausentes que não possuem acesso à internet.

ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES JÁ REALIZADAS NO 1º E 2º BIMESTRES.

1º BIMESTRE (Período: 10/02 a 17/04).

1. Para alunos que participam do ensino remoto via WhatsApp e/ou outros



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

meios virtuais:

- O professor de cada Componente Curricular deve contabilizar as atividades atribuídas aos seus alunos neste período de ensino remoto, por meios virtuais, e, na condição de avaliador deverá interpretar e atribuir sentidos e significados à aprendizagem dos alunos, ou seja, a partir de uma avaliação diagnóstica, diante das devolutivas de cada aluno, verificar quais conhecimentos foram consolidados e, alinhado a avaliação contínua, garantir ao aluno o feedback referente ao seu processo de aprendizagem, através de notas variáveis de 0,0 a 10,0 resultando numa avaliação conclusiva bimestral.

2. Para alunos que não participam do ensino remoto via WhatsApp e/ou outros meios virtuais, porém têm acesso ao material impresso disponibilizado na escola:

- O professor de cada Componente Curricular, seguindo as recomendações estabelecidas pela OMS, deverá ter acesso às atividades impressas disponibilizadas aos alunos e, na condição de avaliador deverá interpretar e atribuir sentidos e significados à aprendizagem dos alunos, ou seja, a partir de uma avaliação diagnóstica, diante das devolutivas de cada aluno, verificar quais conhecimentos foram consolidados e, alinhado a avaliação contínua, garantir ao aluno o feedback referente ao seu processo de aprendizagem, através de notas variáveis de 0,0 a 10,0 resultando numa avaliação conclusiva bimestral.

3. Para alunos que não têm nenhum tipo de acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social:

- Recomendamos que o professor de cada Componente Curricular elabore uma Atividade de Reposição, a partir da vivência diária dos alunos, a serem trabalhadas através de ilustrações que representam aspectos da realidade concreta dos mesmos. Devemos considerar que a aprendizagem também se constrói a partir das experiências diárias e os contatos com o mundo através das vivências, notícias e o meio em que o indivíduo está inserido. A Atividade de Reposição tem a finalidade de sistematizar, pelas mãos dos alunos, os aprendizados elaborados e vivenciados ao longo desse tempo, com o propósito de evitar a falta de motivação e afastar a possibilidade de abandono escolar.

Sequência de ações:

- Articulação para que o material chegue até o aluno. (Responsabilidade:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Gestão da Escola);

- Tempo de Produção por parte do aluno (Sugestão: 15 dias - a contar da data de entrega ao aluno);
- Articulação para que o material retorne até a escola. (Responsabilidade: Gestão da Escola);
- Avaliação, Feedback e Registro (Professor).

Orientações à unidade de ensino:

- Garantir estudos de recuperação e suporte de nivelamento da aprendizagem para os alunos com baixo desempenho;
 - A avaliação deve utilizar o recomendado para alunos que não têm nenhum tipo de acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social:
- ✓ Recomendamos que o professor de cada Componente Curricular elabore uma Atividade de Reposição (**recuperação**), a partir da vivência diária dos alunos, a serem trabalhadas através de ilustrações que representam aspectos da realidade concreta dos mesmos. Devemos considerar que a aprendizagem também se constrói a partir das experiências diárias e os contatos com o mundo através das vivências, notícias e o meio em que o indivíduo está inserido. A Atividade de Reposição (**recuperação**) tem a finalidade de sistematizar, pelas mãos dos alunos, os aprendizados elaborados e vivenciados ao longo desse tempo, com o propósito de evitar a falta de motivação e afastar a possibilidade de abandono escolar.

2º BIMESTRE (Período: 20/04 a 19/06).

Obs. Indicamos o mesmo procedimento avaliativo,

1º Bimestre.

1. Para alunos que participam do ensino remoto via WhatsApp e/ou outros meios virtuais;
2. Para alunos que não participam do ensino remoto via WhatsApp e/ou outros meios virtuais, porém têm acesso ao material impresso disponibilizado na escola;
3. Para alunos que não têm nenhum tipo de acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

PARA O 3º BIMESTRE (Período: 06/07 a 25/09).

Nesse momento de incertezas colocamos que independentemente da ferramenta/método escolhido, é fundamental que a avaliação seja diagnóstica, contínua e cumulativa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. 5 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br>.

FERNANDES, Elisângela. David Ausubel e a aprendizagem significativa. In: **Nova Escola**. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/262/david-ausubel-e-a-aprendizagem-significativa>>. Acesso em 20 jun 2020.

GUEDES, Prof. Dr. Ivan. **Como fazer um portfólio escolar**. 2019. (15m17s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=xd2NgBhhL78>> Acesso em: 08 jun 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Anexos

Tabela de orientação para o registro no diário (Datas)

De 10/02/2020 a 17/03/2020	Registro das aulas presenciais.
A partir do dia 11/05/2020	Início dos registros das aulas remotas.
Observação: • os dias 1, 2 e 3 de junho • De 25/06/2020 a 03/07/2020 • Dia 06/07/2020	• Não registra no diário, pois refere-se aos feriados antecipados como foi publicado em Diário Oficial. • Não registra no diário, refere-se ao recesso escolar, assim como foi publicado no Diário Oficial. • Retorno das aulas remotas e registros no diário

- **Orientação de atividades para a construção do portfólio na educação infantil:**
- Atividades guiadas com intuito de contribuir para o sucesso da orientação na condução dos pais ou responsáveis e focada na interação e nas brincadeiras;
- Atividades em experiência de mão na massa (receitas culinárias);
- Atividades que sugerem atividades cotidianas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

- Leitura e Releitura de livros (teatrinho com dedoches);
- Reciclagem de materiais para fins acadêmicos (instrumentos musicais, jogos pedagógicos);
- Jogos educativos;
- Brincadeiras direcionadas (imitar);
- Desenhos e pintura livre.

Estudantes que não têm nenhum tipo de acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

POSSIBILIDADES AVALIATIVAS A educação é um ato criador, na medida em que proporciona ao indivíduo autonomia, consciência crítica e capacidade de decisão. Nesse sentido, orientamos às escolas o estímulo à criação de portfólios que compreendam o período de tempo de isolamento social, a partir da vivência diária dos estudantes, a serem trabalhadas através de ilustrações, desenhos e colagens, que representam aspectos da realidade concreta dos alunos. Devemos considerar que a aprendizagem também se constrói a partir das experiências diárias e os contatos com o mundo através das vivências, notícias e o meio em que o indivíduo está inserido. O portfólio tem a finalidade de sistematizar, pelas mãos dos estudantes, os aprendizados elaborados e vivenciados ao longo desse tempo, com o propósito de evitar a falta de motivação e afastar a possibilidade de abandono escolar. Para esses estudantes, especificamente, recomendamos a feitura de um portfólio individual organizado pelas escolas. Esse material deve ser impresso e entregue às famílias dos estudantes para que, em conjunto, possam compreender a importância do momento de avaliação como um processo de acompanhamento da aprendizagem. O portfólio é uma ferramenta que busca representar o(a) estudante, como uma fotografia, ou seja, uma elaboração ilustrativa. O que ele pode apresentar, sobre si, que considera relevante? Quais são seus gostos, afinidades, necessidades de aprendizagem e projeto de vida? Quais critérios a escola poderá utilizar para tornar esse instrumento mais significativo? A seguir, indicaremos um modelo a ser utilizado:

1. Folha de rosto (identificação da escola, educadores, ano/série)
2. Nome e espaço para foto ou outra ilustração que caracterize o(a) estudante.
3. Folha com texto dos professores sobre competências e objetivos de aprendizagem dos estudantes em relação à série/componente/conteúdo, com foco no bimestre. Neste espaço, cada professor deve fazer recomendações e indicações. Também é importante que textos e atividades impressas possam acompanhar o portfólio.
4. Espaço para texto autoral do(a) estudante sobre suas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIARIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

percepções e compreensão de aprendizagem para cada componente curricular, assim como dúvidas. Ele(a) poderá usar esse espaço para elaborar sua narrativa por meio de texto escrito, complementado com ilustrações, colagens. Para isso, deve ser dedicada para cada componente 4 ou 5 folhas, frente e verso. 5. Espaço para considerações e orientações dos docentes. Importante que, nesse espaço, sejam recomendadas leituras, atividades e sugestões de práticas e vivências.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Orientação para construção do relatório do ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º ano) .



Relatório semestral das aulas remotas.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO RELATÓRIO SEMESTRAL

A elaboração dos relatórios individuais dos alunos em tempos de atividades remotas, por conta do isolamento social e por se tratar de um acontecimento inesperado, é necessária para deixar registrado no Diário de Classe o nível de aprendizagem dos nossos alunos inicialmente antes da pandemia e a forma como foram desenvolvidas e retorno das atividades para futuras apreciações, caso sejam necessários esclarecimentos sobre os nossos registros. Desse modo, sugerimos os itens abaixo relacionados para a elaboração.

Iniciar com identificação da criança, fazendo uma breve descrição sobre a sua adaptação;

Descrever o nível de aprendizagem inicial dos alunos antes da pandemia.

Descrever sucintamente sobre a situação do isolamento social e necessidades das atividades remotas, e a exposição das atividades através dos grupos de WhatsApp, etc;

Apresentar a participação do aluno no desenvolvimento das atividades propostas considerando as interações mantidas com as famílias;

Descrever sobre o envolvimento da criança com as atividades propostas, o interesse e a participação;

EXEMPLO :

O aluno José Henrique da Silva apresentou-se como uma criança de comportamento agitado, bem curioso, sem demonstrar muita paciência nas interações, irritando-se com facilidade, ainda não conseguia uma boa socialização com os colegas, mas com ajuda da professora conseguia realizar as atividades propostas em sala. Todavia, permanecia a dificuldade em se relacionar com os colegas. Foi realizado uma avaliação diagnostica inicial aonde o referido aluno apresentou o nível de escrita silabica começando a perceber a correspondência entre as letras daquilo que é falado. Interpreta a letra a sua maneira, atribuindo valor de sílaba a cada uma, cada sílaba representa uma letra . Devido ao isolamento social decretado por conta da pandemia da covid-19, em 19/03/2020, tivemos que adotar o ensino por atividades remotas. A comunicação com as famílias está ocorrendo por meio de comunicação pessoal no Whatssap e de algumas atividades impressas com sugestões de leituras de literatura infantil, brincadeiras, colagens recortes, desenhos, desafios, etc. Percebemos pouca interação por parte da família. De todo modo, acreditamos que, pela especificidade do momento, seu processo de desenvolvimento segue no seio familiar, devendo ser realizado o seu diagnóstico individual para darmos continuidade ao processo de ensino aprendizagem no seu retorno as aulas presenciais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Orientação dos dias letivos e da carga horária anual

Da Educação Infantil e Ensino Fundamental

Entrou em vigor nesta quarta-feira (19) a [Lei 14.040/20](#), que suspende a obrigatoriedade de escolas e universidades cumprirem a quantidade mínima de dias letivos neste ano em razão da pandemia de Covid-19. A norma foi publicada no Diário Oficial da União.

Segundo a lei, os estabelecimentos de educação infantil serão dispensados de cumprir os 200 dias do ano letivo e também a carga mínima de 800 horas. As escolas de ensino fundamental e médio terão de cumprir a carga horária, embora não precisem seguir o número mínimo de dias (200).

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Educação (CNE) editará diretrizes nacionais com vistas à implementação do disposto nesta Lei 14.040/20.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional:

I - Na educação infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - No ensino fundamental e no ensino médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do caput e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei poderá ser feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum de 2 (duas) séries ou anos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO 2020/ EDIÇÃO DIÁRIA – OUTUBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.

Observação: A presente desobriga o cumprimento dos 200 dias letivos e das 800 horas anual para a educação infantil. A mesma desobriga os 200 dias letivos para o ensino fundamental, mas cobra as 800 horas anual.

Quadro ilustrativo

O QUE DIZ A NOVA LEI



PARA AS ESCOLAS

- Escolas de educação infantil (0 a 5 anos) serão dispensadas de cumprir os 200 dias letivos e a carga mínima de 800 horas.
- Atividades pedagógicas não presenciais deverão seguir orientações pediátricas quanto ao uso de computadores e celulares.
- Escolas de ensino fundamental e médio terão de cumprir a carga de 800 horas, mas não precisam seguir o número mínimo de dias (200).
- O conteúdo deste ano poderá ser aplicado no próximo ano aglutinando duas séries/anos.
- Aos alunos em situação excepcional de risco de contrair o novo coronavírus, deverá ser garantido atendimento adequado à sua condição, como o regime domiciliar ou hospitalar.
- Estratégias de retorno das aulas presenciais deverão ser adotadas em colaboração com outros setores, como saúde e assistência social, além de observar as diretrizes das autoridades sanitárias.
- A União deverá prestar assistência técnica e financeira aos estados e municípios.



PARA AS UNIVERSIDADES

- As universidades não precisarão cumprir os 200 dias letivos, mas terão de manter a carga horária prevista na grade curricular para cada curso. Essa carga horária poderá ser completada com atividades não presenciais.
- A universidade poderá antecipar a conclusão dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia e odontologia, desde que o aluno cumpra, no mínimo:

75% da carga horária do internato do curso de medicina;

OU

75% da carga horária dos estágios curriculares obrigatórios dos demais cursos de saúde.

- Também será permitida a conclusão antecipada dos cursos de educação profissional da área de saúde (como técnicos em enfermagem ou saúde bucal), desde que diretamente relacionadas ao combate à pandemia. O aluno precisará ter cumprido 75% da carga horária dos estágios curriculares obrigatórios.